

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

Ofício nº 020/GAB/2020

Santo Antônio do Leste/MT, 30 de janeiro de 2020.

e Redação

Excelentíssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 003/2020, o qual busca informações acerca das contratações temporárias de ACS, temos que serão recontratados os servidores em que foram aprovados durante a realização de Processo Seletivo, as quais tiveram as contratações aprovadas através da Lei Municipal nº 724/2019.

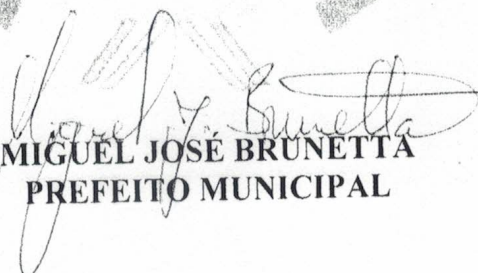
Quanto aos questionamentos realizados pelo Nobre Vereador, temos que tais contratações serão para atender a Zona Urbana. Ademais, cumpre informar os motivos e os servidores que encontram-se afastados de suas funções:

- A) Silvana Santos Cardoso – Licença prêmio;
- B) Adriana Pereira Magalhães – Licença médica;
- C) Amanda Camargo – Desvio de função.

Assim, ante o exposto, justifica-se a necessidade de tal solicitação em virtude da impossibilidade de renovação contratual sem a vigência da Lei Municipal nº 724/2019, a qual autoriza a contratação temporária de tais servidores.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
Exmo. Vereador
Edemil Pereira Saldanha
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Decebi em
30/01/20
Carla Bui

Protocolo nº 39 20 20
Data 30/01/2020
2008